

5ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE ARAÇATUBA/SP

O **Dr. Marcelo Yukio Misaka**, MM. Juiz de Direito do 5ª Vara Cível do Foro da Comarca de Araçatuba/SP, **comunica a todos que possam se interessar** que será realizado **leilão público conduzido** pelo Leiloeiro Oficial **EDUARDO JORDÃO BOYADJIAN, JUCESP nº 464**, por meio do site www.hastavip.com.br, com base nos termos deste **EDITAL DE LEILÃO**:

Processo nº: 0006949-41.2023.8.26.0032 – Cumprimento de sentença

Exequente:

- **CARINA FLÁVIA FERREIRA**, CPF 278.336.848-05;
- **RODRIGO DE OLIVEIRA FERNANDES**, CPF 231.288.468-20;
- **FERNANDO FERRAREZI RISOLIA**, CPF 275.375.478-07; e
- **CARLOS FERNANDO SUTO**, CPF 216.238.988-62.

Executado:

- **CRISTIANE LEITE CLEMENTINO PERMINIO**, CPF 278.356.048-84;
- **LARA LEITE PERMINIO**, CPF 541.213.288-09, e;
- **PAULO RICARDO LEITE PERMINIO**, CPF 485.492.738-05.

Interessados:

- **Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo.**
- **Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo.**

1º Leilão

Início em 27/08/2024, às 11:30hs, e término em 30/08/2024, às 11:30hs.



LANCE MÍNIMO: R\$ 16.445,00, correspondente ao valor da avaliação

Caso não haja lance, seguirá sem interrupção ao:

2º Leilão

Início em 30/08/2024, às 11:31hs, e término em 20/09/2024, às 11:30hs.



LANCE MÍNIMO: R\$ 8.222,50, correspondente a **50%** do valor da avaliação.

Descrição do Bem

MOTONETA MARCA HONDA, MODELO BIZ 125, COR MARROM, ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2022/2022, COM PLACA GKF2E86, RENAVAL 1319783616, CHASSI 9C2JC4830NR106020.

ENDEREÇO DO BEM: Rua Avenida Umuarama, nº 1456, bloco 7, apto 403, Bairro Umuarama, CEP 16013-150

ÔNUS: A **PENHORA** do bem encontra-se às fls.133/134 dos autos. **Débitos fiscais** no valor total de R\$ 818,62, pesquisados até junho de 2024.

DEPOSITÁRIO: N/C.

Avaliação: R\$16.445,00, em março de 2024, fls. 109.

Débito da ação: R\$ 12.076,00, em abril de 2024, a ser atualizado até a data da arrematação.

1

Obrigações e débitos**Verificação de condições do bem**

O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, **constituindo ônus do interessado, verificar suas condições**, antes das datas designadas para a alienação.

Transferência do bem

As despesas e os custos relativos à sua transferência patrimonial, correrão por conta do arrematante.

Penhoras

As penhoras serão extintas com a arrematação, de modo que o arrematante não será obrigado a pagar nenhum valor referente a elas.

Pendências

O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o veículo, caso o valor da arrematação não seja suficiente para quitá-lo, respondendo por eventuais diferenças, salvo disposição em contrário.

IPVA, taxas e impostos

Serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN.

2

Publicação do Edital e Leiloeiro

O edital, com fotos e a descrição detalhada do bem a ser apregoado, será publicado na rede mundial de computadores, no portal www.hastavip.com.br (art. 887, §2º, do CPC, local em que os lances serão ofertados e será conduzido pelo Leiloeiro Oficial **EDUARDO JORDÃO BOYADJIAN, JUCESP nº 464**, na MODALIDADE ELETRÔNICA

3

Pagamento da Arrematação

O pagamento da arrematação pode ser feito das seguintes formas:



À vista



Parcelado



Por crédito

a) À vista: Em até 24hs após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial emitida pelo Leiloeiro e enviada por e-mail ao arrematante.

ⓘ **Observação:** o pagamento à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado.

b) Parcelado (art. 895, CPC): As propostas para pagamento parcelado devem atender aos requisitos da lei e ser enviadas antes do início de cada pregão para o Leiloeiro, no e-mail contato@hastavip.com.br, para serem analisadas pelo MM. Juízo.

c) Pelos Créditos (art. 892, §1º, CPC): Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não é obrigado a exibir o preço. Porém, se o valor do bem exceder ao seu crédito, deve depositar a diferença, em até 3 dias, sob pena de tornar sem efeito a arrematação.

4

Comissão e Pagamento

Valor da comissão do Leiloeiro: A comissão será de **5%** sobre o valor da arrematação, no prazo de 24hs após o encerramento do leilão, que não está incluído no valor do lance, por meio de **boleto bancário**.

Acordo ou remição: Na hipótese de acordo ou remição após a alienação, o Leiloeiro fará jus à comissão de 5% sobre o valor da arrematação. (art. 7º, § 3º da Res. CNJ nº 236/2016).

5

Falta de pagamento



Atraso no pagamento: O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo aqui estipulado, configurará desistência ou arrependimento por parte do arrematante



Consequências: Nestes casos, o arrematante pode ser impedido de participar de novos leilões judiciais (art. 897, CPC), e obrigado a pagar o valor estabelecido de comissão ao Leiloeiro.

6

Conhecimento sobre o Leilão

Para os fins do art. 889 do CPC, as partes, seus cônjuges ou companheiros, e interessados informados no início (ou não), ficam cientes deste Edital e não poderão alegar desconhecimento diante de sua publicidade no site informado.

Regras e condições: Todas as regras e condições gerais de venda do bem e do Leilão estão disponíveis no site www.hastavip.com.br.



Observações

- **Regras do leilão:** Este certame é regido pelas normas e penas previstas no Código de Processo Civil, Código Penal, Resolução CNJ nº 236/2016, Decreto nº 16.548/1932 e demais normas aplicáveis, em especial, quanto à inadimplência, desistência, tentativa de impedir ou atrapalhar o certame e reparação de danos.
- **Pendências:** Não constam nos autos informações sobre outros débitos, recursos ou causas pendentes de julgamento sobre o bem móvel penhorado até a presente data.

Eu, _____, diretor(a), conferi.



Araçatuba/SP, 27 de junho de 2024.

Dr. Marcelo Yukio Misaka

Juiz de Direito